Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 043/2025 – DMA – ptg - J

Sales Oliveira, 14 de fevereiro de 2025.

Ao Exmo. Sr.
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência os Projetos de Lei anexos, que seguem conforme as respectivas Exposições de Motivos.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
Assinado de forma digital por FÁBIO GODOY GRATON
Dados: 2025.02.14 15:27:51 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 2655 18 15:42
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 18 / 02 / 25

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar dotação orçamentária para pagamento do piso da enfermagem dos funcionários da Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Sales Oliveira/SP, 13 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GODOY GRATON
Assinado de forma digital por FÁBIO GODOY GRATON
Dados: 2025.02.14 14:08:41 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 480.434,00 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais) na seguinte dotação:

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 397.....R$ 480.434,00
10.302.0019.2055.0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - FEDERAL
33.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
SUPLEMENTAÇÃO (+).....R$ 480.434,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 241.....R$ (126.434,00)
10.301.0019.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL
31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Ficha: 242.....R$ (354.000,00)
10.301.0019.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
SUPLEMENTAÇÃO (-).....R$ 480.434,00

Art. 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 13 de fevereiro de 2025.

FÁBIO GODOY GRATON
Assinado de forma digital por FÁBIO GODOY GRATON
Dados: 2025.02.14 14:08:52 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal